

SECRETARIA EXECUTIVA

819ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 09 de junho de 2026 (terça-feira)

Horário: 08h30min

Local: Reunião Híbrida

Endereço do COPAM: Av. Monsenhor Walfredo Leal - 560 - Tambiá - CEP: 58020-540 - João Pessoa/PB.

PAUTA

1. Abertura da sessão:

1.1. Verificação do Quórum.

2. Discussão da Ata da 818ª Reunião Ordinária do COPAM:

2.1. Votação da Ata da 818ª Reunião Ordinária do COPAM.

3. Leitura e Discussão do Expediente.**4. Ordem do dia:****4.1. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-002708/TEC/REG-0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - Tipo de processo: Habilitação para Licenciamento Ambiental Municipal. Conselheira Relatora: Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva- SUDEMA.****4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2012-000989/TEC/AIMU-0382 - OLEGARIO DE LIMA FILHO - Auto de Infração Nº 05875 - Descrição do auto: Ter em cativeiro, espécimes da fauna silvestre (aves e jabuti) sem autorização do órgão ambiental competente, em desacordo com normas e leis - Valor da multa: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) - Local da Infração: Rua João Felipe Araújo, nº 40, Mangabeira IV, João Pessoa - PB. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.****4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-000888/TEC/AIMU-8015 - ADELSON LOPES CAVALCANTE - Auto de Infração Nº 015843 - Descrição do auto: Ter em cativeiro, espécime da fauna silvestre (17 aves) sem a devida autorização do órgão ambiental competente - Valor da multa: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) - Local da Infração: R. Francisco Ernesto do Rego, Nº 80, Centro, Queimadas - PB. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.****4.4. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/08794 - RAFAEL PIMENTEL SOARES - Auto de Infração Nº 21495 - Descrição do auto: Ter em cativeiro espécimes da fauna silvestre nativa (4 - Quatro- Tigres D'água, 3 -Três- Cágados De Espécime Não Definida, 3 -Três- Jabutis, 1 - Um - Jandaia Coquinho) sem a devida autorização do órgão ambiental competente - Valor da multa: R\$ 5.500,00**

(cinco mil e quinhentos reais) - **Local da Infração:** Rua Basílio Araújo, Nº 763, Catolé, Campina Grande - PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA.

4.5. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/11306 - NIVAN SANTANA DA SILVA - Auto de Infração Nº 22990 - Descrição do auto: Ter em cativeiro 16 (dezesesseis) aves da fauna silvestre brasileira, sem a devida autorização do órgão ambiental competente - **Valor da multa:** 128 (cento e vinte e oito) UFRPBs - **Local da Infração:** Rua Bela Vista, Nº 275, Zumbi, Alagoa Grande - PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA.

4.6. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/03506 - JULIANE GONÇALVES FELIPE - Auto de Infração Nº 25085 - Descrição do auto: Praticar maus tratos a animal doméstico (cachorro) - **Valor da multa:** 8 (oito) UFRPBs - **Local da Infração:** Maria Ezir Gomes de Souza, Nº 275, Três Irmãs, Campina Grande - PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA.

5. Franqueamento da Palavra.

6. Encerramento dos Trabalhos.

Adroilzo Carlos da Fonseca Junior
Presidente do Conselho de Proteção Ambiental